



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 29/2021 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 72/2021 – Dispensa de Licitação nº 53/2021**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de **Contrato nº 29/2021**, na **Dispensa de Licitação nº 53/2021**, na modalidade Dispensa por Limite, conforme Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Processo nº 72/2021**, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Eliseu Notário Alves**, CPF nº , brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista, SP.
2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO, B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 32.799.248/0001-50 com sede na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 438 e 458 Galpão 2, Bairro: Macuco, Valinhos/SP, CEP 13279-392, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Camila Lopes Garcia, CPF nº .

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Processo Licitatório nº 72/2021 – Dispensa por Limite nº 53/2021, fica prorrogado por mais doze (12) meses a partir de **02 de setembro de 2025**.

Cláusula Segunda – A parcela mensal, a partir de 02 de setembro de 2025, passa a ser de **R\$ 740,89** (setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) considerando o IPCA(IBGE) disponível até o momento (período de agosto/2024 a julho/2025) referente à contratação de acesso à internet Link



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Dedicado, via fibra óptica, com IP Fixo, com no mínimo de 500MB (Megabytes) para “Download” e 500MB (Megabytes) para (Upload) para utilização na Câmara Municipal de Várzea Paulista, bem como o fornecimento em comodato de Roteador Profissional com monitoramento de tráfego remoto, compatível com a capacidade do fornecimento contratado.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 20 de agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ELISEU NOTÁRIO ALVES
Presidente

B R A SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
Camila Lopes Garcia

Testemunhas:

Nome: Karine Carvalho Rocha

Cargo: Agente Técnico de Informática

Nome: Vitor Aparecido Marques Barbosa

Cargo: Auxiliar de Serviços Técnicos